



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

L E I Nº 287/60

" CONCEDE AUXILIO PARA TRATAMENTO DE SAUDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica concedida a importancia de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao vereador Senhor Sebastiao de Souza Sobrinho como auxilio para tratamento de saúde, num gesto de reconhecimento aos serviços prestados a esta Comuna, neste longo espaço de tempo de doze anos.

Artº 2º - Fica aberto o credito especial necessario, no corrente exercicio a fim de fazer face a presente despesa.

Artº 3º - Os recursos necessarios advirao do provavel excesso de arrecadação, no corrente exercicio.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 11 de novembro de 1960

*Dr. Celso Francisco Borges*  
- Dr. Celso Francisco Borges -  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 11 de novembro de 1960

*M. de M. P. B.*  
- Secretária -